

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	
686 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.580.000,00

Total Suplementação:1.580.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant1.580.000,00

Total Suplementação:1.580.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Relativo execução de recape sobre pavimentação existente em asfalto CBUQ na Estrada Rural que liga o Bairro da Vila Pazza até a Comunidade da Linha Cozer, totalizando uma área de 26.480 M/2 com 5.030 metros de extensão da infraestrutura da localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de janeiro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito